



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

12 de setembro de 2017

Of.GAB.nº 720
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 132/2017

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.229.111,28 (Três milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e onze reais, vinte e oito centavos), objetivando atender despesas de custeio com pessoal e aquisição de medicamentos.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 362 / 2017 Data/Hora: 13/09/2017 13:33

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB Nº 720 PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI 132/2017

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.229.111,28 (Três milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e onze reais, vinte e oito centavos), objetivando atender despesas de custeio com pessoal e aquisição de medicamentos, de acordo com a seguinte classificação técnica:

3.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	250.000,00
4.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	15.000,00
5.01.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	4.000,00
7.01.01.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	16.000,00
36.01.03.01.319011.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	100.000,00
37.01.03.01.319013.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	2.000,00
40.01.03.01.319113.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	15.000,00
68.01.04.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	50.000,00
85.01.05.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	150.000,00
101.01.06.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	80.000,00
119.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	174.972,50
152.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	100.000,00
182.01.08.03.319011.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	120.000,00
184.01.08.03.319016.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	20.000,00
203.01.09.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	93.000,00
220.01.09.02.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	50.000,00
235.01.09.03.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	100.000,00
295.01.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B.- Proteção Social Básica.....R\$	240.000,00
335.01.11.01.319011.0824400062512 – P.S.E.- Média Complexidade.....R\$	60.000,00
478.01.12.01.319011.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$	90.000,00
542.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	80.000,00
600.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	220.000,00
702.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$	650.000,00
733.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$	350.000,00
811.01.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$	199.138,78

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

49.01.03.01.449051.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	5.000,00
51.01.03.01.449061.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	5.000,00
52.01.03.01.449051.0424300042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	10.000,00
53.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	1.819.338,85
54.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	150.000,00
55.01.03.01.449061.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	5.000,00
60.01.03.01.449051.1648200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	50.000,00
61.01.03.01.449061.1648200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	1.000,00
62.01.03.01.449051.2266100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	200.000,00
63.01.03.01.449061.2266100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	5.000,00
137.01.07.01.449061.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	1.000,00
178.01.08.02.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	20.000,00
217.01.09.02.449051.1545200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	10.000,00
232.01.09.02.449061.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	1.000,00
246.01.09.03.449051.2781300041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	5.000,00
475.01.12.01.449051.1339100032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$	5.000,00
539.01.14.02.449051.1236100091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....R\$	10.000,00
565.01.14.02.449051.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	1.000,00
596.01.14.05.449051.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....R\$	10.000,00
617.01.14.05.449051.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

699.01.15.02.449051.1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação Unidades de Saúde.....R\$	326.222,73
715.01.15.02.449051.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$	5.000,00
920.01.11.01.449051.0824400062512 – P.S.E.- Média Complexidade.....R\$	190.424,08
922.01.15.02.449051.1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação Unidades de Saúde.....R\$	106.916,05
965.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	101.015,01
967.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	36.194,56

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017 autorizada através da Lei nº 4.011, de 28/06/2016.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar ora proposto tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias, na importância de R\$ 3.229.111,28 (Três milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e onze reais, vinte e oito centavos), objetivando atender despesas de custeio com pessoal e aquisição de medicamentos.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (12/09/2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal